ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Aos 09 dias do mês de JULHO do ano de 2025, presentes um lado o **MUNICIPIO DE ALCOBAÇA**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº 330 – Bairro Centro – ALCOBAÇA – BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Givaldo Muniz doravante denominado Contratante no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.571.877/0001-57,** com endereço Av. 7 de Setembro nº 2595, Alcobaça - BA, CEP 45.910.000, neste ato representado pelo Sr. **RUAN CASSIO GOMES DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, inscrita no CPF n° 085.845.705-94, doravante denominado FORNECEDOR.

Classificada para fornecimento dos objetos constantes na **Concorrência Eletrônico nº 2/2025**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente ATA tem por objeto é registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, para sob demanda prestar serviços de reparo, reforma, manutenção e conservação em prédios públicos pertencentes ao município de Alcobaça-BA, com fornecimento de mão-de-obra ,materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas, orçamento, cronograma, e demais especificações.

FORNECEDOR: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**49.267,50**	**1,22 %**
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	50	255,90	312,79	15.639,50	0,39 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	400	68,78	84,07	33.628,00	0,83 %
2			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					**101.842,00**	**2,52 %**
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	121,41	148,40	74.200,00	1,83 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	37,69	46,07	27.642,00	0,68 %
3			**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**351.285,30**	**8,68 %**
3.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	2000	8,03	9,82	19.640,00	0,49 %
3.2	42	ORSE	Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	m²	2000	2,39	2,92	5.840,00	0,14 %
3.3	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	2000	6,42	7,85	15.700,00	0,39 %
3.4	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	20	237,47	290,26	5.805,20	0,14 %
3.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	200	53,56	65,47	13.094,00	0,32 %
3.6	11145	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco de concreto estrutural - com revestimento	m³	80	56,40	68,94	5.515,20	0,14 %
3.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	20	538,43	658,12	13.162,40	0,33 %
3.8	7213	ORSE	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado	un	50	16,58	20,27	1.013,50	0,03 %
3.9	12504	ORSE	Remoção de divisória de granito (ou marmore)	m²	50	12,71	15,54	777,00	0,02 %
3.10	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	800	21,83	26,68	21.344,00	0,53 %
3.11	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	1000	12,71	15,54	15.540,00	0,38 %
3.12	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	400	4,09	5,00	2.000,00	0,05 %
3.13	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10000	1,97	2,41	24.100,00	0,60 %
3.14	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	2,56	3,13	1.565,00	0,04 %
3.15	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8000	3,41	4,17	33.360,00	0,82 %
3.16	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3000	7,35	8,98	26.940,00	0,67 %
3.17	4977	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	m²	2000	12,71	15,54	31.080,00	0,77 %

3.18	4980	ORSE	Demolição e reaasentamento de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	m²	500	53,00	64,78	32.390,00	0,80 %
3.19	4876	ORSE	Remoção de madeiramento, exclusive peças principais	m²	1000	11,21	13,70	13.700,00	0,34 %
3.20	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	800	9,17	11,21	8.968,00	0,22 %
3.21	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400	21,56	26,35	10.540,00	0,26 %
3.22	1860	ORSE	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	m²	200	50,13	61,27	12.254,00	0,30 %
3.23	104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	8,48	10,37	5.185,00	0,13 %
3.24	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	200	19,24	23,52	4.704,00	0,12 %
3.25	41	ORSE	Remoção de tampo de pia inox comp: 1,20m	un	100	11,76	14,37	1.437,00	0,04 %
3.26	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1000	11,05	13,51	13.510,00	0,33 %
3.27	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1000	0,43	0,53	530,00	0,01 %
3.28	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	10000	0,47	0,57	5.700,00	0,14 %
3.29	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	500	0,57	0,70	350,00	0,01 %
3.30	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	500	1,57	1,92	960,00	0,02 %
3.31	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	100	37,48	45,81	4.581,00	0,11 %
4			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**					**156.359,70**	**3,86 %**
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	200	78,20	95,58	19.116,00	0,47 %
4.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	150	17,66	21,59	3.238,50	0,08 %
4.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	100	74,48	91,04	9.104,00	0,22 %
4.4	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	500	14,25	17,42	8.710,00	0,22 %
4.5	8742	ORSE	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento eproteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	m	300	42,67	52,16	15.648,00	0,39 %
4.6	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50	10,56	12,91	645,50	0,02 %
4.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50	9,30	11,37	568,50	0,01 %
4.8	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50	7,83	9,57	478,50	0,01 %
4.9	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	30	482,01	589,16	17.674,80	0,44 %
4.10	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	30	457,82	559,59	16.787,70	0,41 %
4.11	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	400	44,65	54,58	21.832,00	0,54 %
4.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	9,73	11,89	594,50	0,01 %
4.13	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	8,87	10,84	542,00	0,01 %
4.14	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	7,79	9,52	476,00	0,01 %
4.15	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	6,46	7,90	395,00	0,01 %
4.16	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	6,19	7,57	378,50	0,01 %
4.17	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	6,98	8,53	426,50	0,01 %
4.18	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	10,69	13,07	653,50	0,02 %
4.19	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	20	666,78	815,01	16.300,20	0,40 %
4.20	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	7,38	9,02	451,00	0,01 %
4.21	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	6,11	7,47	373,50	0,01 %
4.22	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	5,96	7,28	364,00	0,01 %
4.23	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	6,85	8,37	418,50	0,01 %
4.24	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	9,22	11,27	563,50	0,01 %

4.25	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50	10,14	12,39	619,50	0,02 %
4.26	228	ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	200	47,82	58,45	11.690,00	0,29 %
4.27	4340	ORSE	Colunas para sustentação de cobertura em chapa metálica de aço carbono ASTM-A36, e=3/16", inclusive 01 demão de primer anti-corrosivo	kg	200	33,99	41,55	8.310,00	0,21 %
5			**ALVENARIA E DIVISORIAS**					**186.534,42**	**4,61 %**
5.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	150	121,93	149,04	22.356,00	0,55 %
5.2	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	500	81,19	99,24	49.620,00	1,23 %
5.3	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	500	46,97	57,41	28.705,00	0,71 %
5.4	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	100	43,30	52,93	5.293,00	0,13 %
5.5	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	100	103,20	126,14	12.614,00	0,31 %
5.6	4458	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusivefixação - Rev 02	m²	50	467,24	571,11	28.555,50	0,71 %
5.7	96364	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	200	104,36	127,56	25.512,00	0,63 %
5.8	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	100	36,37	44,46	4.446,00	0,11 %
5.9	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	100	48,88	59,75	5.975,00	0,15 %
5.10	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	138	7,13	8,71	1.201,98	0,03 %
5.11	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	138	7,93	9,69	1.337,22	0,03 %
5.12	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	176	4,27	5,22	918,72	0,02 %
6			**COBERTURA**					**602.185,00**	**14,88 %**
6.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2500	20,44	24,98	62.450,00	1,54 %
6.2	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	76,05	92,96	46.480,00	1,15 %
6.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	16,57	20,25	20.250,00	0,50 %
6.4	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	36,84	45,03	45.030,00	1,11 %
6.5	235	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso.Rev 02	m²	800	35,96	43,95	35.160,00	0,87 %
6.6	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	300	46,66	57,03	17.109,00	0,42 %
6.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	57,67	70,49	21.147,00	0,52 %
6.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	500	33,85	41,37	20.685,00	0,51 %
6.9	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1800	15,96	19,51	35.118,00	0,87 %
6.10	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1200	56,43	68,97	82.764,00	2,04 %
6.11	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	800	9,67	11,82	9.456,00	0,23 %
6.12	304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	50	30,22	36,94	1.847,00	0,05 %
6.13	13358	ORSE	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m²	200	110,32	134,84	26.968,00	0,67 %
6.14	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	700	25,41	31,06	21.742,00	0,54 %
6.15	9836	ORSE	Fechamento lateral com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0,65mm, Isoeste ou similar	m²	100	178,16	217,76	21.776,00	0,54 %
6.16	100777	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1500	8,96	10,95	16.425,00	0,41 %
6.17	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	400	40,06	48,97	19.588,00	0,48 %

6.18	5057	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	250	321,33	392,76	98.190,00	2,43 %
7			**ESQUADRIAS E VIDROS**					**481.747,30**	**11,90 %**
7.1	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	250	72,31	88,38	22.095,00	0,55 %
7.2	100697	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	50	66,48	81,26	4.063,00	0,10 %
7.3	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	50	5,92	7,24	362,00	0,01 %
7.4	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	260,45	318,35	9.550,50	0,24 %
7.5	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	632,89	773,58	19.339,50	0,48 %
7.6	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	628,64	768,39	23.051,70	0,57 %
7.7	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60	681,71	833,25	49.995,00	1,24 %
7.8	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	706,57	863,64	17.272,80	0,43 %
7.9	1760	ORSE	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m²	30	623,33	761,90	22.857,00	0,56 %
7.10	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	200	102,99	125,88	25.176,00	0,62 %
7.11	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	250	148,21	181,16	45.290,00	1,12 %
7.12	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	30	178,23	217,85	6.535,50	0,16 %
7.13	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	100	194,90	238,23	23.823,00	0,59 %
7.14	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	250	96,20	117,59	29.397,50	0,73 %
7.15	00037563	SINAPI	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	80	293,18	358,35	28.668,00	0,71 %
7.16	13135	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	50	638,29	780,18	39.009,00	0,96 %
7.17	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	30	492,46	601,93	18.057,90	0,45 %
7.18	11201	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m²	60	189,84	232,04	13.922,40	0,34 %
7.19	10838	ORSE	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais a cada 10cm (1") e barras horizontais (quadro) de 2"	m	100	180,89	221,10	22.110,00	0,55 %
7.20	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	200	64,90	79,33	15.866,00	0,39 %
7.21	13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	30	81,09	99,12	2.973,60	0,07 %
7.22	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	10	442,25	540,56	5.405,60	0,13 %
7.23	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	20	108,12	132,16	2.643,20	0,07 %
7.24	10373	ORSE	Vidro liso incolor 8mm - Rev 01_10/2021	m²	15	223,44	273,11	4.096,65	0,10 %
7.25	1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m²	10	565,10	690,72	6.907,20	0,17 %
7.26	102168	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	10	361,49	441,85	4.418,50	0,11 %
7.27	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	20	295,78	361,53	7.230,60	0,18 %
7.28	1784	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta banheiro c/ fechadura de embutir c/ maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1820/09 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	10	162,88	199,09	1.990,90	0,05 %
7.29	1783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	15	219,61	268,43	4.026,45	0,10 %
7.30	3522	ORSE	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	un	20	119,34	145,87	2.917,40	0,07 %
7.31	8959	ORSE	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	un	50	26,20	32,02	1.601,00	0,04 %
7.32	1861	ORSE	Fornecimento de cadeado 40mm	un	20	16,15	19,74	394,80	0,01 %

7.33	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	20	28,62	34,98	699,60	0,02 %
8			**PISO E REVESTIMENTO**					**595.432,30**	**14,71 %**
8.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	100	25,55	31,23	3.123,00	0,08 %
8.2	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	6000	5,51	6,73	40.380,00	1,00 %
8.3	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	3000	31,20	38,14	114.420,00	2,83 %
8.4	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3000	9,32	11,39	34.170,00	0,84 %
8.5	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	500	49,27	60,22	30.110,00	0,74 %
8.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	53,18	65,00	65.000,00	1,61 %
8.7	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1000	15,03	18,37	18.370,00	0,45 %
8.8	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1000	20,10	24,57	24.570,00	0,61 %
8.9	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1000	41,66	50,92	50.920,00	1,26 %
8.10	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1500	34,12	41,70	62.550,00	1,55 %
8.11	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	300	55,83	68,24	20.472,00	0,51 %
8.12	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m²	200	14,98	18,31	3.662,00	0,09 %
8.13	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	300	39,30	48,04	14.412,00	0,36 %
8.14	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	250	49,92	61,02	15.255,00	0,38 %
8.15	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	50	595,61	728,01	36.400,50	0,90 %
8.16	7342	ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m²	500	23,14	28,28	14.140,00	0,35 %
8.17	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m²	500	48,93	59,81	29.905,00	0,74 %
8.18	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	80	62,99	76,99	6.159,20	0,15 %
8.19	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	80	87,27	106,67	8.533,60	0,21 %
8.20	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	400	5,89	7,20	2.880,00	0,07 %
9			**PINTURA**					**499.655,00**	**12,34 %**
9.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	5000	3,14	3,84	19.200,00	0,47 %
9.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4000	3,11	3,80	15.200,00	0,38 %
9.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6000	10,02	12,25	73.500,00	1,82 %
9.4	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m²	2000	15,57	19,03	38.060,00	0,94 %
9.5	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m²	3500	14,27	17,44	61.040,00	1,51 %
9.6	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	1000	21,33	26,07	26.070,00	0,64 %
9.7	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tintapva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	1000	37,82	46,23	46.230,00	1,14 %
9.8	2295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m²	800	39,12	47,82	38.256,00	0,95 %
9.9	2289	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	2000	21,01	25,68	51.360,00	1,27 %
9.10	2291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m²	500	37,25	45,53	22.765,00	0,56 %
9.11	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	500	14,52	17,75	8.875,00	0,22 %
9.12	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	500	3,23	3,95	1.975,00	0,05 %
9.13	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	500	15,67	19,15	9.575,00	0,24 %
9.14	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	500	44,42	54,29	27.145,00	0,67 %

9.15	3963	ORSE	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	800	6,69	8,18	6.544,00	0,16 %
9.16	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	500	8,37	10,23	5.115,00	0,13 %
9.17	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	500	16,55	20,23	10.115,00	0,25 %
9.18	2313	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	200	8,49	10,38	2.076,00	0,05 %
9.19	4521	ORSE	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	100	36,32	44,39	4.439,00	0,11 %
9.20	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	500	42,93	52,47	26.235,00	0,65 %
9.21	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	200	6,88	8,41	1.682,00	0,04 %
9.22	4652	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de primer à basede epóxi - REZINC WBS - RENNER ou similar - R1	m²	200	17,17	20,99	4.198,00	0,10 %
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**430.677,35**	**10,64 %**
10.1			**ELETRODUTOS, CONEXÕES E CABOS**					**85.479,21**	**2,11 %**
10.1.1	428	ORSE	Arruela de pressão 3/8" - Rev 02	un	17	0,54	0,66	11,22	0,00 %
10.1.2	9925	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	20	1,36	1,66	33,20	0,00 %
10.1.3	383	ORSE	Bucha de redução em alumínio 1" x 3/4"	un	20	9,00	11,00	220,00	0,01 %
10.1.4	393	ORSE	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, embutir, 220x170x80mm	un	24	58,10	71,02	1.704,48	0,04 %
10.1.5	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	9,73	11,89	237,80	0,01 %
10.1.6	91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	7,74	9,46	189,20	0,00 %
10.1.7	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	13,80	16,87	337,40	0,01 %
10.1.8	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	10,83	13,24	264,80	0,01 %
10.1.9	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	8,85	10,82	216,40	0,01 %
10.1.10	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	14,86	18,16	363,20	0,01 %
10.1.11	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	13,16	16,09	321,80	0,01 %
10.1.12	91905	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	11,17	13,65	273,00	0,01 %
10.1.13	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	17,13	20,94	418,80	0,01 %
10.1.14	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	20	34,34	41,97	839,40	0,02 %
10.1.15	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	5,91	7,22	144,40	0,00 %
10.1.16	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,83	13,24	2.648,00	0,07 %
10.1.17	91878	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	4,59	5,61	112,20	0,00 %
10.1.18	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	8,62	10,54	210,80	0,01 %
10.1.19	93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	20	20,32	24,84	496,80	0,01 %
10.1.20	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	100	13,51	16,51	1.651,00	0,04 %
10.1.21	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,00	8,56	1.712,00	0,04 %
10.1.22	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	100	14,14	17,28	1.728,00	0,04 %
10.1.23	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	7,57	9,25	925,00	0,02 %
10.1.24	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	100	15,94	19,48	1.948,00	0,05 %
10.1.25	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,34	11,42	1.142,00	0,03 %
10.1.26	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40	24,19	29,57	1.182,80	0,03 %
10.1.27	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,73	11,89	1.189,00	0,03 %

10.1.28	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	13,45	16,44	3.288,00	0,08 %
10.1.29	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	13,39	16,37	3.274,00	0,08 %
10.1.30	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	12,24	14,96	1.496,00	0,04 %
10.1.31	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	15,96	19,51	4.877,50	0,12 %
10.1.32	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	12,28	15,01	450,30	0,01 %
10.1.33	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	17,63	21,55	215,50	0,01 %
10.1.34	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	43,67	53,38	533,80	0,01 %
10.1.35	416	ORSE	Fio flexível 2 x 2,5mm2 (paralelo ou torcido)	m	1400	8,00	9,78	13.692,00	0,34 %
10.1.36	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	2,16	2,64	2.112,00	0,05 %
10.1.37	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	3,08	3,76	3.760,00	0,09 %
10.1.38	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	4,69	5,73	5.730,00	0,14 %
10.1.39	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	6,52	7,97	797,00	0,02 %
10.1.40	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	11,47	14,02	1.402,00	0,03 %
10.1.41	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	16,63	20,33	2.033,00	0,05 %
10.1.42	11402	ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	m	203	36,58	44,71	9.076,13	0,22 %
10.1.43	8358	ORSE	Canaleta plástica 50x35mm, recorte aberto, Pial ou similar	m	216	46,29	56,58	12.221,28	0,30 %
10.2			**DISJUNTORES**					**37.334,89**	**0,92 %**
10.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70	7,54	9,22	645,40	0,02 %
10.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70	8,10	9,90	693,00	0,02 %
10.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	78	9,12	11,15	869,70	0,02 %
10.2.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	66	9,12	11,15	735,90	0,02 %
10.2.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60	10,38	12,69	761,40	0,02 %
10.2.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60	15,04	18,38	1.102,80	0,03 %
10.2.7	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	17,65	21,57	862,80	0,02 %
10.2.8	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80	38,29	46,80	3.744,00	0,09 %
10.2.9	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	40,81	49,88	2.494,00	0,06 %
10.2.10	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42	49,72	60,77	2.552,34	0,06 %
10.2.11	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51	45,94	56,15	2.863,65	0,07 %
10.2.12	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	56	52,77	64,50	3.612,00	0,09 %
10.2.13	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60	44,25	54,09	3.245,40	0,08 %
10.2.14	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35	48,98	59,87	2.095,45	0,05 %
10.2.15	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	58,98	72,09	1.802,25	0,04 %
10.2.16	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	66,84	81,70	1.634,00	0,04 %
10.2.17	9689	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 10 kA	un	10	623,48	762,08	7.620,80	0,19 %
10.3			**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**					**56.140,80**	**1,39 %**
10.3.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	239,92	293,25	8.797,50	0,22 %
10.3.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	328,26	401,23	12.036,90	0,30 %
10.3.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	343,96	420,42	12.612,60	0,31 %

10.3.4	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	54,72	66,88	2.006,40	0,05 %
10.3.5	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	564,17	689,58	20.687,40	0,51 %
10.4			**SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**36.422,70**	**0,90 %**
10.4.1	8396	ORSE	Terminal central 3/8"	un	4	11,03	13,48	53,92	0,00 %
10.4.2	7923	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	40	4,35	5,32	212,80	0,01 %
10.4.3	11833	ORSE	Cabo de cobre nu 150mm2 - fornecimento e instalacao	m	100	125,01	152,80	15.280,00	0,38 %
10.4.4	8082	ORSE	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	50	84,35	103,10	5.155,00	0,13 %
10.4.5	8239	ORSE	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 10kA - 10KV	un	10	170,44	208,33	2.083,30	0,05 %
10.4.6	10425	ORSE	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	77	12,21	14,92	1.148,84	0,03 %
10.4.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	23	63,14	77,18	1.775,14	0,04 %
10.4.8	11812	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 3/4" x 1/4"	m	300	12,75	15,58	4.674,00	0,12 %
10.4.9	824	ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	6	554,57	677,85	4.067,10	0,10 %
10.4.10	820	ORSE	Pára-raio de linha pev m-175-13 da voltts ou similar	un	10	52,74	64,46	644,60	0,02 %
10.4.11	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	50	21,73	26,56	1.328,00	0,03 %
10.5			**LÂMPADAS E LUMINÁRIAS**					**63.332,30**	**1,56 %**
10.5.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1000	9,76	11,93	11.930,00	0,29 %
10.5.2	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	100	22,27	27,22	2.722,00	0,07 %
10.5.3	13284	ORSE	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura,marca Glight ou similar	un	20	164,08	200,55	4.011,00	0,10 %
10.5.4	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	250	63,18	77,22	19.305,00	0,48 %
10.5.5	13682	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	70	101,33	123,86	8.670,20	0,21 %
10.5.6	673	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	20	76,57	93,59	1.871,80	0,05 %
10.5.7	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	un	20	93,40	114,16	2.283,20	0,06 %
10.5.8	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30	60,80	74,32	2.229,60	0,06 %
10.5.9	8012	ORSE	Luminária externa tipo arandela, ref:CWA-377,Tecnolux ou similar,p/fixação emparede, c/globo leitoso, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w	un	10	324,78	396,98	3.969,80	0,10 %
10.5.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30	13,64	16,67	500,10	0,01 %
10.5.11	8386	ORSE	Luminária c/02 pétalas, c/ alojam. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. suporte p/fixação em poste reto c/02 braços, ref. CW-580D/5-AL, Tecnolux ou similar,completa	un	4	1.194,39	1.459,90	5.839,60	0,14 %
10.6			**ENERGIA ELÉTRICA - PONTOS DE SUPRIMENTOS**					**89.757,35**	**2,22 %**
10.6.1	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	200	24,43	29,86	5.972,00	0,15 %
10.6.2	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	150	73,36	89,67	13.450,50	0,33 %
10.6.3	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	200	49,02	59,92	11.984,00	0,30 %
10.6.4	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	100	145,79	178,20	17.820,00	0,44 %
10.6.5	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	200	13,05	15,95	3.190,00	0,08 %
10.6.6	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	100	80,60	98,52	9.852,00	0,24 %
10.6.7	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	20	234,19	286,25	5.725,00	0,14 %
10.6.8	639	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	20	245,65	300,26	6.005,20	0,15 %
10.6.9	647	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	20	188,60	230,53	4.610,60	0,11 %
10.6.10	644	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção com tomada conjugada (1S + 1T) aparente, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	un	20	216,59	264,74	5.294,80	0,13 %
10.6.11	635	ORSE	Ponto de cigarra campainha em caixa 4" x 2" c/ eletroduto ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	5	206,47	252,37	1.261,85	0,03 %
10.6.12	10793	ORSE	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	20	12,14	14,84	296,80	0,01 %
10.6.13	652	ORSE	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20	16,37	20,01	400,20	0,01 %
10.6.14	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	14,89	18,20	182,00	0,00 %

10.6.15	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	9,15	11,18	111,80	0,00 %
10.6.16	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	14,49	17,71	177,10	0,00 %
10.6.17	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	8,75	10,70	107,00	0,00 %
10.6.18	650	ORSE	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	10	53,57	65,48	654,80	0,02 %
10.6.19	666	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	10	58,51	71,52	715,20	0,02 %
10.6.20	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10	159,25	194,65	1.946,50	0,05 %
10.7			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**62.210,10**	**1,54 %**
10.7.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	21,28	26,01	2.080,80	0,05 %
10.7.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	32,03	39,15	3.132,00	0,08 %
10.7.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	42,77	52,28	4.182,40	0,10 %
10.7.4	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	51,25	62,64	5.011,20	0,12 %
10.7.5	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	46,99	57,44	4.595,20	0,11 %
10.7.6	774	ORSE	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	30	23,50	28,72	861,60	0,02 %
10.7.7	776	ORSE	Interruptor "sistema X" 02 seções, c/placa, incluso caixa "sistema X", aparente	un	20	21,17	25,88	517,60	0,01 %
10.7.8	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	40,54	49,55	1.486,50	0,04 %
10.7.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	33,72	41,22	3.297,60	0,08 %
10.7.10	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	20	4,21	5,15	103,00	0,00 %
10.7.11	791	ORSE	Tomada para ar condicionado com caixa sistema "x" e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	un	10	78,16	95,53	955,30	0,02 %
10.7.12	792	ORSE	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, embutida	un	10	82,55	100,90	1.009,00	0,02 %
10.7.13	472	ORSE	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	un	10	79,10	96,68	966,80	0,02 %
10.7.14	819	ORSE	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	un	50	147,84	180,70	9.035,00	0,22 %
10.7.15	807	ORSE	Sirene de alcance - 500m, 100A/220v	un	10	377,92	461,93	4.619,30	0,11 %
10.7.16	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	22,15	27,07	2.165,60	0,05 %
10.7.17	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	23,12	28,26	2.260,80	0,06 %
10.7.18	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	33,72	41,22	3.297,60	0,08 %
10.7.19	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	35,66	43,59	3.487,20	0,09 %
10.7.20	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	45,31	55,38	4.430,40	0,11 %
10.7.21	92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	48,22	58,94	4.715,20	0,12 %
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**561.179,49**	**13,86 %**
11.1			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					**86.200,74**	**2,13 %**
11.1.1	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	30	38,30	46,81	1.404,30	0,03 %
11.1.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	332,48	406,39	8.127,80	0,20 %
11.1.3	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	202,03	246,94	3.704,10	0,09 %
11.1.4	7181	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	un	20	274,77	335,85	6.717,00	0,17 %
11.1.5	13648	ORSE	Bacia sanitaria Izy, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar,conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico. Exclusive caixa de descarga.	un	15	290,19	354,70	5.320,50	0,13 %
11.1.6	2049	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	15	39,35	48,10	721,50	0,02 %
11.1.7	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	514,32	628,65	3.143,25	0,08 %

11.1.8	2073	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive válvula de descarga HYDRA ou similar, assento sanitário infantil, conjuntode fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado	un	10	655,95	801,77	8.017,70	0,20 %
11.1.9	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	481,26	588,24	2.941,20	0,07 %
11.1.10	12342	ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c xa x p)	m	10	463,55	566,60	5.666,00	0,14 %
11.1.11	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	484,66	592,40	5.924,00	0,15 %
11.1.12	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	284,27	347,46	3.474,60	0,09 %
11.1.13	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	10	776,69	949,35	9.493,50	0,23 %
11.1.14	2074	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	5	707,17	864,37	4.321,85	0,11 %
11.1.15	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	412,63	504,36	2.521,80	0,06 %
11.1.16	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	122,50	149,73	1.197,84	0,03 %
11.1.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	50,62	61,87	618,70	0,02 %
11.1.18	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	37,87	46,29	462,90	0,01 %
11.1.19	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	14,42	17,63	176,30	0,00 %
11.1.20	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	10	47,26	57,77	577,70	0,01 %
11.1.21	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	92,43	112,98	1.129,80	0,03 %
11.1.22	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	10	30,99	37,88	378,80	0,01 %
11.1.23	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	10	30,99	37,88	378,80	0,01 %
11.1.24	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	39,54	48,33	483,30	0,01 %
11.1.25	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	78,03	95,38	1.907,60	0,05 %
11.1.26	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	64,14	78,40	1.568,00	0,04 %
11.1.27	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	24,33	29,74	148,70	0,00 %
11.1.28	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	57,69	70,51	1.410,20	0,03 %
11.1.29	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	61,04	74,61	1.492,20	0,04 %
11.1.30	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20	113,34	138,54	2.770,80	0,07 %
11.2			**ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES**					**48.493,80**	**1,20 %**
11.2.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10	11,83	14,46	144,60	0,00 %
11.2.2	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	4,42	5,40	54,00	0,00 %
11.2.3	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	5,14	6,28	62,80	0,00 %
11.2.4	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	6,56	8,02	80,20	0,00 %
11.2.5	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	6,80	8,31	83,10	0,00 %
11.2.6	1226	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1 1/2"	un	10	43,40	53,05	530,50	0,01 %
11.2.7	1224	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1"	un	10	28,59	34,95	349,50	0,01 %
11.2.8	1222	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1/2"	un	10	15,59	19,06	190,60	0,00 %
11.2.9	1223	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 3/4"	un	10	15,97	19,52	195,20	0,00 %
11.2.10	1071	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	10	4,25	5,19	51,90	0,00 %
11.2.11	1072	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	10	4,58	5,60	56,00	0,00 %
11.2.12	1080	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 20mm - Rev01_10/2022	un	10	11,45	14,00	140,00	0,00 %

11.2.13	1081	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	10	11,78	14,40	144,00	0,00 %
11.2.14	1093	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	10	2,56	3,13	31,30	0,00 %
11.2.15	1094	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	10	2,64	3,23	32,30	0,00 %
11.2.16	1095	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	10	3,22	3,94	39,40	0,00 %
11.2.17	1097	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	10	6,85	8,37	83,70	0,00 %
11.2.18	1102	ORSE	Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	10	22,64	27,67	276,70	0,01 %
11.2.19	1103	ORSE	Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	10	40,46	49,45	494,50	0,01 %
11.2.20	89361	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	7,33	8,96	89,60	0,00 %
11.2.21	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	8,59	10,50	105,00	0,00 %
11.2.22	89370	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	11,14	13,62	136,20	0,00 %
11.2.23	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	12,05	14,73	147,30	0,00 %
11.2.24	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	7,29	8,91	89,10	0,00 %
11.2.25	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	8,87	10,84	108,40	0,00 %
11.2.26	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	12,18	14,89	148,90	0,00 %
11.2.27	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	14,02	17,14	171,40	0,00 %
11.2.28	1260	ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável diâm = 2" - Rev 01_10/2022	un	10	82,89	101,32	1.013,20	0,03 %
11.2.29	1257	ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	10	13,32	16,28	162,80	0,00 %
11.2.30	1255	ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 1/2"	un	10	11,36	13,89	138,90	0,00 %
11.2.31	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	6,78	8,29	82,90	0,00 %
11.2.32	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	8,09	9,89	98,90	0,00 %
11.2.33	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,97	13,41	134,10	0,00 %
11.2.34	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	11,11	13,58	135,80	0,00 %
11.2.35	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	6,50	7,94	79,40	0,00 %
11.2.36	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	7,69	9,40	94,00	0,00 %
11.2.37	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,08	12,32	123,20	0,00 %
11.2.38	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,82	12,00	120,00	0,00 %
11.2.39	1143	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	10	8,70	10,63	106,30	0,00 %
11.2.40	1144	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	10	10,24	12,52	125,20	0,00 %
11.2.41	1673	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	10	12,96	15,84	158,40	0,00 %
11.2.42	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,09	11,11	111,10	0,00 %
11.2.43	1278	ORSE	Joelho de 45º de pvc rígido roscável diâm = 2" Rev. 01 10/2022	un	10	49,37	60,34	603,40	0,01 %
11.2.44	1275	ORSE	Joelho de 45º de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	10	15,56	19,02	190,20	0,00 %
11.2.45	1273	ORSE	Joelho de 45º de pvc rígido roscável, diâm = 1/2"	un	10	10,91	13,34	133,40	0,00 %
11.2.46	1274	ORSE	Joelho de 45º de pvc rígido roscável, diâm = 3/4"	un	10	12,45	15,22	152,20	0,00 %
11.2.47	1287	ORSE	Joelho de 90º de pvc rígido roscável diâm = 2"	un	10	31,07	37,98	379,80	0,01 %
11.2.48	1284	ORSE	Joelho de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 1"	un	10	11,31	13,82	138,20	0,00 %
11.2.49	1282	ORSE	Joelho de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 1/2"	un	10	9,26	11,32	113,20	0,00 %
11.2.50	1283	ORSE	Joelho de 90º de pvc rígido roscável, diâm = 3/4"	un	10	9,75	11,92	119,20	0,00 %
11.2.51	1356	ORSE	Fornecimento e instalação de plug de pvc roscável d = 1/2" - Rev 01_10/2022	un	10	2,38	2,91	29,10	0,00 %
11.2.52	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,81	11,99	119,90	0,00 %
11.2.53	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10	11,54	14,11	141,10	0,00 %
11.2.54	89577	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	20,28	24,79	247,90	0,01 %
11.2.55	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	4,68	5,72	57,20	0,00 %

11.2.56	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	5,53	6,76	67,60	0,00 %
11.2.57	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	7,22	8,83	88,30	0,00 %
11.2.58	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	7,65	9,35	93,50	0,00 %
11.2.59	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	5,41	6,61	66,10	0,00 %
11.2.60	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	7,25	8,86	88,60	0,00 %
11.2.61	89387	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	17,62	21,54	215,40	0,01 %
11.2.62	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	8,89	10,87	108,70	0,00 %
11.2.63	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,48	12,81	128,10	0,00 %
11.2.64	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	13,88	16,97	169,70	0,00 %
11.2.65	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	14,95	18,27	182,70	0,00 %
11.2.66	1347	ORSE	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 20 x 1/2"	un	10	13,69	16,73	167,30	0,00 %
11.2.67	4968	ORSE	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	10	14,14	17,28	172,80	0,00 %
11.2.68	1348	ORSE	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 3/4"	un	10	14,72	17,99	179,90	0,00 %
11.2.69	4969	ORSE	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 32 x 3/4"	un	10	15,66	19,14	191,40	0,00 %
11.2.70	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	11,11	13,58	135,80	0,00 %
11.2.71	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	14,38	17,58	175,80	0,00 %
11.2.72	1179	ORSE	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 20mm	un	10	17,78	21,73	217,30	0,01 %
11.2.73	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	12,81	15,66	156,60	0,00 %
11.2.74	1181	ORSE	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	10	21,33	26,07	260,70	0,01 %
11.2.75	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	7,74	9,46	94,60	0,00 %
11.2.76	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,27	11,33	113,30	0,00 %
11.2.77	89390	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	13,21	16,15	161,50	0,00 %
11.2.78	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	19,80	24,20	242,00	0,01 %
11.2.79	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	10	16,85	20,60	206,00	0,01 %
11.2.80	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	59,28	72,46	724,60	0,02 %
11.2.81	1269	ORSE	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 2" Rev. 01 - 10/2022	un	10	48,54	59,33	593,30	0,01 %
11.2.82	1266	ORSE	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 1" Rev. 01 - 10/2022	un	10	11,95	14,61	146,10	0,00 %
11.2.83	1264	ORSE	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 1/2" Rev. 01 - 10/2022	un	10	10,59	12,94	129,40	0,00 %
11.2.84	1265	ORSE	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	un	10	14,85	18,15	181,50	0,00 %
11.2.85	1295	ORSE	Junção de pvc rígido roscável diâm = 1" - Rev 01	un	10	19,41	23,72	237,20	0,01 %
11.2.86	1299	ORSE	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	un	10	11,78	14,40	144,00	0,00 %
11.2.87	1300	ORSE	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	10	14,29	17,47	174,70	0,00 %
11.2.88	1304	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	un	10	6,83	8,35	83,50	0,00 %
11.2.89	1302	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	un	10	5,02	6,14	61,40	0,00 %
11.2.90	1303	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	10	5,52	6,75	67,50	0,00 %
11.2.91	1334	ORSE	União de pvc rígido roscável diâm = 1 1/2", p/ água	un	10	24,43	29,86	298,60	0,01 %
11.2.92	1332	ORSE	União de pvc rígido roscável diâm = 1", p/ água	un	10	14,62	17,87	178,70	0,00 %
11.2.93	1330	ORSE	União de pvc rígido roscável diâm = 1/2", p/ água	un	10	7,93	9,69	96,90	0,00 %
11.2.94	1331	ORSE	União de pvc rígido roscável diâm = 3/4", p/ água	un	10	8,91	10,89	108,90	0,00 %
11.2.95	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	32,39	39,59	395,90	0,01 %
11.2.96	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	6,83	8,35	83,50	0,00 %
11.2.97	1483	ORSE	Válvula pé c/ crivo, d = 32 mm (1 1/4")	un	10	113,79	139,09	1.390,90	0,03 %

11.2.98	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	7,71	9,42	94,20	0,00 %
11.2.99	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	7,80	9,53	95,30	0,00 %
11.2.100	2059	ORSE	Fornecimento e instalação de sifão cromado para lavatório	un	10	163,36	199,67	1.996,70	0,05 %
11.2.101	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	10,48	12,81	128,10	0,00 %
11.2.102	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	12,76	15,60	156,00	0,00 %
11.2.103	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600	16,40	20,05	12.030,00	0,30 %
11.2.104	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	600	3,11	3,80	2.280,00	0,06 %
11.2.105	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	500	5,93	7,25	3.625,00	0,09 %
11.2.106	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	400	8,93	10,92	4.368,00	0,11 %
11.2.107	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	9,94	12,15	3.645,00	0,09 %
11.2.108	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	100	17,59	21,50	2.150,00	0,05 %
11.3			**ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES**					**75.651,20**	**1,87 %**
11.3.1	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	17,70	21,63	216,30	0,01 %
11.3.2	1634	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mmRev. 01 - 10/2022	un	10	25,33	30,96	309,60	0,01 %
11.3.3	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	25,95	31,72	317,20	0,01 %
11.3.4	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	10	32,48	39,70	397,00	0,01 %
11.3.5	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	10	38,38	46,91	469,10	0,01 %
11.3.6	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	10	33,56	41,02	410,20	0,01 %
11.3.7	1563	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	10	37,48	45,81	458,10	0,01 %
11.3.8	1559	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10	17,66	21,59	215,90	0,01 %
11.3.9	1560	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mmRev.01 - 10/2022	un	10	25,45	31,11	311,10	0,01 %
11.3.10	1561	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	10	29,29	35,80	358,00	0,01 %
11.3.11	00010908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	9,36	11,44	114,40	0,00 %
11.3.12	1674	ORSE	Junção 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	15,25	18,64	186,40	0,00 %
11.3.13	1639	ORSE	Junção dupla em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm Rev.01 - 10/2022	un	10	31,58	38,60	386,00	0,01 %
11.3.14	1640	ORSE	Junção dupla em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	un	10	48,09	58,78	587,80	0,01 %
11.3.15	1566	ORSE	Junção dupla em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	10	47,67	58,27	582,70	0,01 %
11.3.16	1565	ORSE	Junção dupla em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	30,23	36,95	369,50	0,01 %
11.3.17	1641	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	10	25,49	31,16	311,60	0,01 %
11.3.18	1642	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	10	28,72	35,10	351,00	0,01 %
11.3.19	1645	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	10	48,17	58,88	588,80	0,01 %
11.3.20	1643	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	10	32,67	39,93	399,30	0,01 %
11.3.21	1644	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	10	35,06	42,85	428,50	0,01 %
11.3.22	1571	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	10	49,86	60,94	609,40	0,02 %
11.3.23	1569	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	10	33,75	41,25	412,50	0,01 %
11.3.24	1570	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	10	36,44	44,54	445,40	0,01 %
11.3.25	1567	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	10	25,61	31,30	313,00	0,01 %
11.3.26	1568	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	10	29,13	35,61	356,10	0,01 %
11.3.27	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	32,24	39,41	394,10	0,01 %

11.3.28	1637	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	10	36,10	44,13	441,30	0,01 %
11.3.29	97989	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	10	1.347,12	1.646,58	16.465,80	0,41 %
11.3.30	89776	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	15,71	19,20	192,00	0,00 %
11.3.31	89779	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	20,80	25,42	254,20	0,01 %
11.3.32	1676	ORSE	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	13,90	16,99	169,90	0,00 %
11.3.33	1578	ORSE	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	10	23,96	29,29	292,90	0,01 %
11.3.34	1576	ORSE	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	10	13,69	16,73	167,30	0,00 %
11.3.35	1577	ORSE	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	10	17,05	20,84	208,40	0,01 %
11.3.36	1608	ORSE	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	13,55	16,56	165,60	0,00 %
11.3.37	1607	ORSE	Luva em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	6,99	8,54	85,40	0,00 %
11.3.38	1675	ORSE	Luva em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	6,72	8,21	82,10	0,00 %
11.3.39	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	6,46	7,90	79,00	0,00 %
11.3.40	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	9,99	12,21	122,10	0,00 %
11.3.41	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	11,59	14,17	141,70	0,00 %
11.3.42	1575	ORSE	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	10	17,77	21,72	217,20	0,01 %
11.3.43	1573	ORSE	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	10	8,59	10,50	105,00	0,00 %
11.3.44	1574	ORSE	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	10	14,04	17,16	171,60	0,00 %
11.3.45	1686	ORSE	Luva simples pvc rígido soldável para esgoto secundário d = 150mm	un	10	30,12	36,82	368,20	0,01 %
11.3.46	1652	ORSE	Plug em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	5,28	6,45	64,50	0,00 %
11.3.47	1653	ORSE	Plug em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm Rev. 01 10/2022	un	10	8,50	10,39	103,90	0,00 %
11.3.48	1654	ORSE	Plug em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm Rev. 01 10/2022	un	10	52,67	64,38	643,80	0,02 %
11.3.49	1581	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	10,32	12,61	126,10	0,00 %
11.3.50	1579	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	4,54	5,55	55,50	0,00 %
11.3.51	1580	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm Rev. 01 10/2022	un	10	8,05	9,84	98,40	0,00 %
11.3.52	1655	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	10	13,34	16,31	163,10	0,00 %
11.3.53	1656	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	10	15,28	18,68	186,80	0,00 %
11.3.54	1583	ORSE	Redução excentrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x50mm	un	10	16,51	20,18	201,80	0,00 %
11.3.55	1584	ORSE	Redução excentrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x75mm	un	10	17,51	21,40	214,00	0,01 %
11.3.56	1665	ORSE	Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	10	48,06	58,74	587,40	0,01 %
11.3.57	1664	ORSE	Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis,serie R, p/esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	10	32,10	39,24	392,40	0,01 %
11.3.58	1591	ORSE	Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm	un	10	23,19	28,35	283,50	0,01 %
11.3.59	1609	ORSE	Tê 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	8,92	10,90	109,00	0,00 %
11.3.60	1677	ORSE	Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	8,82	10,78	107,80	0,00 %
11.3.61	4995	ORSE	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	10	47,22	57,72	577,20	0,01 %
11.3.62	1593	ORSE	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, serie R, p/esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	10	52,18	63,78	637,80	0,02 %
11.3.63	1592	ORSE	Tê de inspeção em pvc rígido soldável, série R, p/esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	10	34,87	42,62	426,20	0,01 %
11.3.64	1658	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10	18,32	22,39	223,90	0,01 %
11.3.65	1659	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	28,12	34,37	343,70	0,01 %
11.3.66	1660	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	10	27,81	33,99	339,90	0,01 %
11.3.67	1663	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	10	32,51	39,74	397,40	0,01 %
11.3.68	1661	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	10	31,60	38,62	386,20	0,01 %

11.3.69	1662	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	10	33,68	41,17	411,70	0,01 %
11.3.70	1590	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	10	34,20	41,80	418,00	0,01 %
11.3.71	1588	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	10	34,73	42,45	424,50	0,01 %
11.3.72	1589	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	10	36,04	44,05	440,50	0,01 %
11.3.73	7596	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 40 x 40mm	un	10	15,31	18,71	187,10	0,00 %
11.3.74	1585	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10	17,28	21,12	211,20	0,01 %
11.3.75	1586	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	28,66	35,03	350,30	0,01 %
11.3.76	1587	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	10	28,22	34,49	344,90	0,01 %
11.3.77	4762	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldavel, para esgoto, diâm =150mm	un	10	86,19	105,35	1.053,50	0,03 %
11.3.78	1585	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	10	17,28	21,12	211,20	0,01 %
11.3.79	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	10	9,06	11,07	110,70	0,00 %
11.3.80	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	10	9,58	11,71	117,10	0,00 %
11.3.81	7594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	10	13,93	17,03	170,30	0,00 %
11.3.82	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	10	16,85	20,60	206,00	0,01 %
11.3.83	1596	ORSE	Adaptador para sifão em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	5,60	6,84	68,40	0,00 %
11.3.84	1597	ORSE	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	4,41	5,39	53,90	0,00 %
11.3.85	1667	ORSE	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm =50 x 40mm	un	10	8,24	10,07	100,70	0,00 %
11.3.86	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	10	7,13	8,71	87,10	0,00 %
11.3.87	1610	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm	un	10	6,51	7,96	79,60	0,00 %
11.3.88	1611	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 75mm	un	10	9,89	12,09	120,90	0,00 %
11.3.89	1612	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. =100mm	un	10	12,52	15,30	153,00	0,00 %
11.3.90	1101	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 110mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	13,93	17,03	170,30	0,00 %
11.3.91	1097	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	10	6,85	8,37	83,70	0,00 %
11.3.92	1099	ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	10	16,58	20,27	202,70	0,01 %
11.3.93	1613	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	10	22,76	27,82	278,20	0,01 %
11.3.94	1537	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	10	28,13	34,38	343,80	0,01 %
11.3.95	1619	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	10	16,15	19,74	197,40	0,00 %
11.3.96	1620	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	36,37	44,46	444,60	0,01 %
11.3.97	1621	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm Rev.01 - 10/2022	un	10	46,90	57,33	573,30	0,01 %
11.3.98	1545	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	49,65	60,69	606,90	0,01 %
11.3.99	1543	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	10	16,21	19,81	198,10	0,00 %
11.3.100	1544	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm Rev.01 - 10/2022	un	10	37,83	46,24	462,40	0,01 %
11.3.101	1614	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	10	13,19	16,12	161,20	0,00 %
11.3.102	1616	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	10	24,66	30,14	301,40	0,01 %
11.3.103	1540	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	10	26,49	32,38	323,80	0,01 %
11.3.104	1538	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	10	12,89	15,76	157,60	0,00 %
11.3.105	1539	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	10	23,03	28,15	281,50	0,01 %
11.3.106	1622	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	10	13,93	17,03	170,30	0,00 %
11.3.107	1623	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	10	32,25	39,42	394,20	0,01 %
11.3.108	1624	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	un	10	41,93	51,25	512,50	0,01 %
11.3.109	1548	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	10	44,68	54,61	546,10	0,01 %
11.3.110	1546	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	10	13,99	17,10	171,00	0,00 %
11.3.111	1547	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	10	33,71	41,20	412,00	0,01 %
11.3.112	1615	ORSE	Curva 90º curta em pvc rígido c/anéis, diâm = 75mm	un	10	22,17	27,10	271,00	0,01 %
11.3.113	1668	ORSE	Curva de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	8,83	10,79	107,90	0,00 %
11.3.114	1599	ORSE	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	9,10	11,12	111,20	0,00 %
11.3.115	1669	ORSE	Curva de 90° longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	15,49	18,93	189,30	0,00 %
11.3.116	1601	ORSE	Curva de 90° longa em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	9,76	11,93	119,30	0,00 %

11.3.117	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	11,10	13,57	135,70	0,00 %
11.3.118	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	15,88	19,41	194,10	0,00 %
11.3.119	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	19,04	23,27	232,70	0,01 %
11.3.120	1533	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	10	44,01	53,79	537,90	0,01 %
11.3.121	1617	ORSE	Joelho 90° c/visita e c/anéis, pvc soldavel, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	10	24,68	30,17	301,70	0,01 %
11.3.122	1618	ORSE	Joelho 90° c/visita e c/aneis, pvc soldavel, série R, p/esgoto, diâm = 100 x 75mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	67,56	82,58	825,80	0,02 %
11.3.123	1541	ORSE	Joelho 90° c/visita, pvc soldável, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	10	25,76	31,49	314,90	0,01 %
11.3.124	1542	ORSE	Joelho 90° c/visita, pvc soldável, série R, p/esgoto, diâm = 100 x 75mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	68,94	84,27	842,70	0,02 %
11.3.125	1631	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, com visita, para esgoto predial, diâm =100x 50mm	un	10	24,68	30,17	301,70	0,01 %
11.3.126	1632	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, com visita, para esgoto predial, diâm =100x 75mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	67,56	82,58	825,80	0,02 %
11.3.127	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	10,74	13,13	131,30	0,00 %
11.3.128	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	15,40	18,82	188,20	0,00 %
11.3.129	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	18,63	22,77	227,70	0,01 %
11.3.130	1557	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, com visita, para esgoto predial, diâm = 100 x 50mm	un	10	25,76	31,49	314,90	0,01 %
11.3.131	1558	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, com visita, serie R, para esgoto predial, diâm = 100 x 75mm Rev. 01 - 10/2022	un	10	68,94	84,27	842,70	0,02 %
11.3.132	1673	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	10	12,96	15,84	158,40	0,00 %
11.3.133	1605	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 20mm x 1/2"	un	10	6,39	7,81	78,10	0,00 %
11.3.134	4944	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 25mm x 3/4"	un	10	6,64	8,12	81,20	0,00 %
11.3.135	1670	ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	13,10	16,01	160,10	0,00 %
11.3.136	1602	ORSE	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	7,37	9,01	90,10	0,00 %
11.3.137	1671	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	7,43	9,08	90,80	0,00 %
11.3.138	1603	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	7,26	8,87	88,70	0,00 %
11.3.139	1672	ORSE	Joelho de 90°com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10	13,05	15,95	159,50	0,00 %
11.3.140	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	7,65	9,35	93,50	0,00 %
11.3.141	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	10,74	13,13	131,30	0,00 %
11.3.142	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	18,63	22,77	227,70	0,01 %
11.3.143	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	7,75	9,47	94,70	0,00 %
11.3.144	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	11,10	13,57	135,70	0,00 %
11.3.145	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	10	20,40	24,93	249,30	0,01 %
11.3.146	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100	16,14	19,73	1.973,00	0,05 %
11.3.147	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	19,43	23,75	7.125,00	0,18 %
11.3.148	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	200	27,10	33,12	6.624,00	0,16 %
11.3.149	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50	33,72	41,22	2.061,00	0,05 %
11.4			**ÁGUA FRIA - PONTOS DE SUPRIMENTO**					**78.813,50**	**1,95 %**
11.4.1	881	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	un	50	235,35	287,67	14.383,50	0,36 %
11.4.2	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	50	92,76	113,38	5.669,00	0,14 %
11.4.3	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	50	38,34	46,86	2.343,00	0,06 %

11.4.4	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	300	22,12	27,04	8.112,00	0,20 %
11.4.5	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	200	65,86	80,50	16.100,00	0,40 %
11.4.6	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	200	131,74	161,03	32.206,00	0,80 %
11.5			**ESGOTO - PONTOS DE SUPRIMENTO**					**71.504,50**	**1,77 %**
11.5.1	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	100	52,90	64,66	6.466,00	0,16 %
11.5.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	un	100	70,42	86,07	8.607,00	0,21 %
11.5.3	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	50	95,61	116,86	5.843,00	0,14 %
11.5.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	100	65,71	80,32	8.032,00	0,20 %
11.5.5	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	200	27,35	33,43	6.686,00	0,17 %
11.5.6	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	200	65,77	80,39	16.078,00	0,40 %
11.5.7	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	150	107,95	131,95	19.792,50	0,49 %
11.6			**RESERVATÓRIOS**					**62.293,53**	**1,54 %**
11.6.1	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	500	7,95	9,72	4.860,00	0,12 %
11.6.2	10307	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider BCS-C5, motor 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga submersa, recalque 2" (ou similar)	Un	2	3.639,68	4.448,78	8.897,56	0,22 %
11.6.3	102116	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	888,12	1.085,55	2.171,10	0,05 %
11.6.4	13755	ORSE	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo C1-20, motor 1/2cv, monofásico 230V, 5 estágios, recalque 1 1/4", hm = 8 à 45m, q = 1,5 à 6,3 m³/h	Un	2	1.152,81	1.409,08	2.818,16	0,07 %
11.6.5	8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	un	10	64,68	79,06	790,60	0,02 %
11.6.6	12829	ORSE	Reservatório metálico em chapa de aço carbono ASTM A-36/tipo Tubular (diam. 1,47m h= 7,60m), Cap.12.000L c/ pint. int. proteção epóxi poliamida 150 a 180micras e ext. esmalt. sinté. anti-corros. alta quali.130 a 180 micras-Fornecimento e instalado	un	1	13.257,57	16.204,73	16.204,73	0,40 %
11.6.7	102622	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5	380,04	464,52	2.322,60	0,06 %
11.6.8	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	262,54	320,90	3.209,00	0,08 %
11.6.9	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	681,90	833,49	8.334,90	0,21 %
11.6.10	1430	ORSE	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	8	1.150,71	1.406,51	11.252,08	0,28 %
11.6.11	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15	51,79	63,30	949,50	0,02 %
11.6.12	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15	26,36	32,22	483,30	0,01 %
11.7			**FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS**					**49.356,42**	**1,22 %**
11.7.1	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	200	31,80	38,87	7.774,00	0,19 %
11.7.2	13038	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1	5.674,26	6.935,65	6.935,65	0,17 %
11.7.3	98055	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.167,27	5.093,65	5.093,65	0,13 %
11.7.4	98055	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.167,27	5.093,65	5.093,65	0,13 %
11.7.5	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1	6.358,74	7.772,29	7.772,29	0,19 %
11.7.6	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.987,83	6.096,62	6.096,62	0,15 %
11.7.7	98061	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	5.046,00	6.167,73	6.167,73	0,15 %
11.7.8	98060	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	3.618,45	4.422,83	4.422,83	0,11 %
11.8			**CAIXAS DE INSPEÇAO**					**88.865,80**	**2,20 %**
11.8.1	12363	ORSE	Restauro - Reboco especial interno de parede, spessura 0,5cm, com argamassa traço 1:0,24:0,74 (cal, arenoso e areia média)	m²	150	21,16	25,86	3.879,00	0,10 %
11.8.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	40	202,74	247,81	9.912,40	0,24 %
11.8.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40	32,49	39,71	1.588,40	0,04 %
11.8.4	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	62,46	76,34	1.526,80	0,04 %

11.8.5	1695	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm,ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	40	39,66	48,48	1.939,20	0,05 %
11.8.5	1695	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm,ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	40	39,66	48,48	1.939,20	0,05 %
11.8.6	1698	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saida, d = 150 x 185 x 75mm,ref. nº41, acabamento aluminio, marca Akros ou similar	un	10	86,31	105,50	1.055,00	0,03 %
11.8.6	1698	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saida, d = 150 x 185 x 75mm,ref. nº41, acabamento aluminio, marca Akros ou similar	un	10	86,31	105,50	1.055,00	0,03 %
11.8.7	1697	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	20	32,03	39,15	783,00	0,02 %
11.8.7	1697	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	20	32,03	39,15	783,00	0,02 %
11.8.8	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	40	517,31	632,31	25.292,40	0,62 %
11.8.8	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	40	517,31	632,31	25.292,40	0,62 %
11.8.9	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	12,48	15,25	1.525,00	0,04 %
11.8.10	1701	ORSE	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	100	25,58	31,27	3.127,00	0,08 %
11.8.11	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	50	56,52	69,08	3.454,00	0,09 %
11.8.12	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	50	56,52	69,08	3.454,00	0,09 %
11.8.13	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	12,79	15,63	781,50	0,02 %
11.8.14	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	12,80	15,65	782,50	0,02 %
11.8.15	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	50	11,39	13,92	696,00	0,02 %
12			**SERVIÇOS FINAIS**					**31.730,30**	**0,78 %**
12.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	4000	1,99	2,43	9.720,00	0,24 %
12.2	2435	ORSE	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	100	96,21	117,60	11.760,00	0,29 %
12.3	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm,com logomarca e moldura	un	10	838,61	1.025,03	10.250,30	0,25 %

Total sem BDI	**3.311.724,12**
Total do BDI	**736.171,54**
Total Geral	**4.047.895,66**

VALOR TOTAL: quatro milhões quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos

1.2. O **FORNECEDOR**, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de até **R$ 4.047.895,66 (QUATRO MILHÕES QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações anteriormente citadas, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcobaça devendo a vencedora proceder à entrega da mercadoria em até **5 dias** corridos contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

2.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
2.2. O objeto deverá ser cotado e entregue em conformidade com as características mínimas constantes nas

especificações do objeto.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que possuam selo INMETRO, bem como tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

2.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

2.6. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

2.7. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

2.8. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

2.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2. **Definitivamente:** até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reservase no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em

desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

3.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.3.2. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o Município.

3.3.3. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital e na Lei.

3.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento ou da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

3.5.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

3.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.1. A fiscalização da execução da aquisição do presente Pregão ficará a cargo do(s) servidor(es) nomeados por cada secretaria demandante, pelo fato de ser Registro de Preços e atender a diversas demandas, que será parte integrante do contrato celebrado.

4.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,

§1º);

4.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Do reajuste e da revisão

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.1. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

5.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5.1.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14133/2021.

5.1.6. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.1.7. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

5.1.9. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

Das Atualizações

5.1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Das alterações

5.1.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.17. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.1.1. Quando se tratar de fornecimento de produto, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do estado, com a identificação da inscrição estadual e o recolhimento de ICMS.

6.1.2. Quando se tratar de prestação de serviços, o documento fiscal deverá ser emitido pela fazenda do município, com a identificação da inscrição municipal e o recolhimento de ISS.

6.1.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos e serviços pelo mesmo fornecedor, as notas apresentadas (produtos e serviços) deverão totalizar o valor da proposta vencedora.

6.1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA – BA** ,CEP: 45.910-000.

6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração E-mail: **secadmalcobaca@hotmail.com**).

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Cabe ao Município:

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.8. Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.10. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado ou entrega dos bens solicitados;

7.1.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

7.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (dias).

7.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de

7.2. Cabe ao FORNECEDOR:

7.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.

137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços;

7.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.10. Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.12. Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços / aquisição dos bens, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

7.2.13. Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na empregados durante a prestação do serviço / aquisição ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

7.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,

inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.22. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

7.2.22.01. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLAÚSULA OITAVA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

i) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ii) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

iii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

i) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços / requisição de materiais.

ii) 13.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.2.4.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

i) Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
.
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou, contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)
:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Pela Administração, quando:
a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 9.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de ALCOBAÇA/BA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

9.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

9.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente

comprovados.

9.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de publicação no DOM (Diário Oficial dos Munícipios), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca ALCOBAÇA/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assina a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alcobaça - BA, 09 de JULHO de 2025.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.07.09 12:54:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUAN CASSIO GOMES DOS SANTOS ARAUJO
Data: 09/07/2025 12:10:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

Chancela jurídica

O presente contrato, de nº xxx/2024, foi analisado pelo assessor jurídico que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na lei federal nº 14.133/21.

Em____/____/____
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUINTHER NUNES VEIGA
Data: 09/07/2025 11:49:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br